



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 002/2023

Da **Comissão De Saúde, Previdência e Assistência Social**, sobre o Projeto de Lei Municipal Nº. 023/2023 de 20 de abril de 2023, que "Dispõe sobre a Instituição de Plantão Médico Hospitalar e Sistema de Sobreaviso Médico no Município de Querência"

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, para análise, sobre o mérito da matéria em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do senhor Prefeito Municipal Fernando Gorgen, que pretende instituir verbas indenizatórias para Plantão Médico Hospitalar e Sistema de Sobreaviso Médico nos seguintes valores:

PLANTAO DE 6H – DIAS ÚTEIS 694,91
PLANTAO DE 12H – DIAS ÚTEIS 1.389,82
PLANTAO DE 24H – DIAS ÚTEIS 2.779,64
PLANTAO DE 6H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA 835,14
PLANTAO DE 12H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA 1.670,28
PLANTAO DE 24H – FERIADOS E FINAIS DE SEMANA 3.340,56
SOBREAVISO 50% DO VALOR ACIMA CONFORMECADA CASO

II – ANÁLISE

Conforme Parecer Jurídico da nº 38/2023, a presente comissão não é favorável a aprovação tendo em vista que não foi plausível suficiente para sua aprovação, pois não consta o impacto financeiro, a declaração de compatibilidade orçamentária, bem como demonstração dos recursos para custeio das ditas despesas criadas e alteradas, conforme os artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Assim, eu Rozaine Presença, Vereadora e Relatora desta Comissão Saúde, Previdência e Assistência Social, opino desfavorável quanto ao mérito da matéria. É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Ordinária Nº 23/2023, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela Relatora opinam da seguinte maneira:





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

Luzimar Pereira Luz: Desfavorável
Rozaine Presença: Desfavorável
Beatriz Steffen: Desfavorável

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam de forma unânime pela **REPROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal nº 23/2023, por entender que a referida proposição atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Sala das Comissões, 01, de junho de 2023.

Luzimar Pereira Luz
Presidente da CSPAS

Rozaine Presença
Relator da CSPAS

Beatriz Steffen
Membro da CSPAS